



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

PROGRAMA DE ANÁLISE DE PRODUTOS:

RELATÓRIO SOBRE ANÁLISE EM SACOLAS PLÁSTICAS DE SUPERMERCADO

***Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade - Diviq
Diretoria da Qualidade - Dqual
Inmetro***

ÍNDICE

❖ 1. Apresentação	pág. 03
❖ 2. Justificativa	pág. 04
❖ 3. Normas e documentos de referência	pág. 05
❖ 4. Laboratório responsável pelos ensaios	pág. 05
❖ 5. Amostras analisadas	pág. 05
❖ 6. Ensaios realizados	pág. 07
❖ 7. Resultado geral	pág. 12
❖ 8. Posicionamento dos fornecedores	pág. 13
❖ 9. Posicionamento das entidades representativas do setor produtivo	pág. 18
❖ 10. Informações úteis para os consumidores	pág. 19
❖ 11. Conclusão	pág. 20

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Análise de Produtos, coordenado pela Diretoria da Qualidade do Inmetro, foi criado em 1996, sendo um desdobramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade – PBQP.

Um dos subprogramas do PBQP, denominado Conscientização e Motivação para a Qualidade e Produtividade, refletia a necessidade de criar, no país, uma cultura voltada para orientação e incentivo à Qualidade, e tinha a função de promover a educação do consumidor e a conscientização dos diferentes setores da sociedade.

Nesse contexto, o Programa de Análise de Produtos tem como objetivos principais:

- a) minimizar os efeitos nocivos da assimetria de informação existente entre consumidores e fornecedores de produtos e serviços, favorecendo o equilíbrio na relação de consumo e a concorrência leal no mercado;
- b) informar ao consumidor brasileiro sobre a adequação de produtos e serviços aos critérios estabelecidos em normas e regulamentos técnicos, contribuindo para que ele faça escolhas melhor fundamentadas em suas decisões de compra ao levar em consideração outros atributos além do preço e, por consequência, torná-lo parte integrante do processo de melhoria da indústria nacional;
- c) fornecer subsídios para o aumento da competitividade da indústria nacional;

A seleção dos produtos e serviços analisados tem origem, principalmente, nas sugestões, reclamações e denúncias de consumidores que entraram em contato com a Ouvidoria do Inmetro, ou através do link *“Indique! Sugestão para o Programa de Análise de Produtos”*, disponível na página do Instituto na internet.

Outras fontes também são utilizadas, como demandas do setor produtivo e dos órgãos regulamentadores, além de notícias sobre acidentes de consumo, reclamações e denúncias encontradas em páginas da imprensa dedicadas à proteção do consumidor.

Deve ser destacado que as análises conduzidas pelo Programa não têm caráter de fiscalização, e que esses ensaios não se destinam à aprovação de produtos ou serviços. O fato de um produto ou serviço analisado estar ou não de acordo com as especificações contidas em regulamentos e normas técnicas indica uma tendência em termos de qualidade. Sendo assim, as análises têm caráter pontual, ou seja, são uma “fotografia” da realidade, pois retratam a situação naquele período em que as mesmas são conduzidas.

Ao longo de sua atuação, o Programa de Análise de Produtos estimulou a adoção de diversas medidas de melhoria. Como exemplos, podem ser citados a criação e revisão de normas e regulamentos técnicos, programas de qualidade implementados pelo setor produtivo analisado, ações de fiscalização dos órgãos regulamentadores e a criação, por parte do Inmetro, de programas de certificação compulsória, bem como a certificação de produtos a partir de solicitações de empresas que foram analisadas e identificaram esta alternativa, que representa um forma de melhorar a qualidade do que é oferecido ao consumidor e também um diferencial em relação a seus concorrentes.

2. JUSTIFICATIVA

Os consumidores que freqüentam os supermercados brasileiros têm à sua disposição sacolas plásticas para embalar e carregar suas compras. Esta prática, pela qual o consumidor não paga diretamente, começou a popularizar-se a partir da metade dos anos 80, quando as embalagens de papel começaram a ser substituídas pela versatilidade das novas embalagens plásticas.

O uso das sacolas plásticas trouxe a praticidade e a possibilidade de reutilização no ambiente doméstico, mas a necessidade de padronizar a fabricação levou à criação da norma técnica NBR 14.937 - *Sacolas plásticas tipo camiseta - requisitos e métodos de ensaio*. O documento, publicado em 2005 pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, estabelece critérios mínimos de qualidade para o produto, baseados, principalmente, em testes de resistência.

A inobservância dos requisitos da norma, por parte dos fabricantes, implica não apenas na possibilidade de inutilizar os produtos que foram comprados, mas também pode acarretar graves riscos à segurança das pessoas, em função da perda de seu conteúdo, quando as sacolas rasgam ou furam.

Como exemplo, são apresentados trechos do relato de um consumidor, enviado através do formulário “[Acidente de consumo: relate seu caso](#)”, disponível na página do Inmetro na internet:

“(...) vinha eu com uma champanhe em cada sacola, quando a sacola da mão direita abriu o fundo e a champanhe (...) foi ao chão, explodiu em cacos e estes foram lançados em minha direção. Assustado, dei um passo para a esquerda para livrar-me dos cacos e com a outra sacola (da mão esquerda) ocorreu a mesma coisa, jogando novamente cacos na minha direção. (...) vi a cara assustada de algumas pessoas, então senti uma forte dor na perna e outra dor mais fraca no rosto. Pus a mão ao rosto e minha mão ensanguentou na hora. Fiquei nervoso, mas algumas pessoas vieram me ajudar (...). Estava com uma criança de 10 anos – que também sofreu leve corte sobre o pé, e com meu filho de 14 anos (...).” (Recebido em 12/04/2007).

A Ouvidoria do Inmetro também recebeu alguns depoimentos de consumidores, com dúvidas em relação à qualidade e até mesmo das informações inscritas nas sacolas de supermercado:

“(...)Itatiba possui Super e Hiper mercado, onde as sacolas plásticas para mercadorias possuem uma frase contra a não utilização por motivo de sufocamento, mas há uma palavra que está impressa errada (...), quando reclamei o Hiper me disse que não poderia corrigir, pois o Inmetro diz que é desse jeito e pronto. Será mesmo isto ou é balela?” (Recebido em 21/03/2006)

“(...) Minha sugestão é com relação as sacolas de supermercado. Em sua maioria são muito frágeis e de tamanhos inapropriados. Penso que o consumidor tem que ter no mínimo a decência de chegar em casa com tudo o que comprou em ordem, sem que as sacolas arrebentem e tudo role pelo chão. Muito obrigada.” (Recebido em 23/03/2007)

Essas dúvidas são muito comuns. Atualmente, é prática comum o uso de duas sacolas, uma dentro da outra, para embalar as compras, numa prova de desconfiança em relação à resistência do produto, e esse problema ganha importância na medida em que mais de 80% dos consumidores fazem compras a pé ou utilizam ônibus, segundo pesquisas da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS. O uso de sacolas além do necessário contribui inclusive para a poluição ambiental, pois

ainda é relativamente pequeno o grau de reaproveitamento do plástico na cadeia de reciclagem, em comparação com a quantidade que é descartada incorretamente no meio-ambiente.

Nesse contexto, o Inmetro considerou necessária a avaliação da tendência da qualidade das sacolas de supermercado oferecidas para o consumidor, e convidou a ABRAS, o Instituto Nacional do Plástico – INP e a Associação Brasileira da Indústria de Embalagens Plásticas Flexíveis – ABIEF para participarem da análise do produto. Os critérios e a metodologia aplicados foram previamente discutidos com essas entidades. Este relatório apresenta as principais etapas da análise, a descrição dos ensaios, os resultados e a conclusão do Inmetro sobre o assunto.

3. NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 14.937:2005 - Sacolas plásticas tipo camiseta - requisitos e métodos de ensaio;
- Lei 8078, de 11 de setembro de 1990, do Ministério da Justiça - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

4. LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELOS ENSAIOS

Os ensaios foram realizados pelo [Centro de Tecnologia de Embalagem - CETEA](#), do Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL, localizado em Campinas/SP. O CETEA participou ativamente do processo de elaboração da norma técnica, concluído em 2005.

5. AMOSTRAS ANALISADAS

Tendo em vista que o Programa de Análise de Produtos não possui caráter fiscalizador, e objetiva avaliar a tendência da qualidade dos produtos no mercado de consumo, não é necessário incluir todos os supermercados na análise. Dessa forma, o Inmetro selecionou 18 redes de supermercados com base em critérios que levaram em conta a participação no mercado, a regionalização e o número de lojas.

As amostras foram adquiridas em lojas das redes de supermercado, sendo recolhidas diretamente nos caixas de pagamento. Ao todo, cada rede de supermercado cedeu voluntariamente 150 amostras de sacolas para serem submetidas aos ensaios da norma.

A tabela a seguir mostra os supermercados selecionados e os estados onde as amostras foram adquiridas:

Tabela 1 – Redes de Supermercados selecionadas e respectivos fornecedores das sacolas ensaiadas

Supermercado que cedeu as amostras	Grupo	Estado de Origem	Empresa que forneceu a sacola para o supermercado	Estado onde as amostras foram adquiridas
A	A	SC	A	SC
B	B	SP	B	RS
C	C	MG	C	MG
D	D	SP	D	SP
E	E	BA	E	BA
F	F	SP	F	GO
G	G	SE	G	AL
H	H	RS	H	RJ
I	I	SP	I	MA
J	J	MT	J	MT
K	K	RJ	K	RJ
L	L	RN	L	RN
M	M	SP	M	CE
N	N	RJ	N	RJ
O	O	SP	O	SP
P	P	SP	P	SP
Q	Q	PA	Q	AP
R	R	RS	R	RS

6. ENSAIOS REALIZADOS

A norma técnica estabelece critérios mínimos de qualidade, distribuídos em ensaios que avaliam o processo de fabricação e simulam o uso das sacolas pelos consumidores. Além disso, a norma prevê a necessidade de inscrição de algumas informações, no produto, relacionadas à saúde e à segurança.

A seguir, são apresentados o detalhamento dos ensaios e os resultados obtidos em cada um deles:

6.1. Inspeção Visual

O ensaio de inspeção visual serve para verificar se a quantidade de defeitos (corpos estranhos, furos e rasgos) na região frontal das sacolas está dentro do limite estabelecido na norma técnica. Estando acima desse limite, a quantidade de defeitos denota a existência de problemas no processo de fabricação e facilita a perda de resistência, ou seja, uma sacola com defeitos fura e rasga com mais facilidade.

Para realizar o ensaio, é necessário fazer recortes de 20cmx25cm da parte frontal de cinco amostras. A tabela a seguir apresenta os resultados da inspeção visual:

Tabela 2 – Resultados do ensaio de inspeção visual				
Supermercado que cedeu as amostras	N.º de defeitos maiores que 1 mm Tolerância: 04 defeitos	N.º de defeitos de 0,5 a 1 mm Tolerância: 16 defeitos	N.º de defeitos de 0,25 a 0,49 mm Tolerância: 64 defeitos	Resultado
A	0	0	12	Conforme
B	0	0	56	Conforme
C	0	4	12	Conforme
D	0	0	20	Conforme
E	0	0	48	Conforme
F	0	0	8	Conforme
G	0	0	212	Não Conforme
H	0	0	144	Não Conforme
I	0	0	268	Não Conforme
J	4	16	1408	Não Conforme
K	0	0	176	Não Conforme
L	0	0	28	Conforme
M	0	0	28	Conforme
N	0	4	360	Não Conforme
O	12	44	528	Não Conforme
P	0	0	100	Não Conforme
Q	0	0	56	Conforme
R	0	0	24	Conforme

Das 18 marcas analisadas, 08 (45%) apresentaram amostras não conformes: **G , H, I, J, K, N, O e P.**

6.2. Marcações

A norma técnica exige que cada sacola plástica apresente, no mínimo, as seguintes informações:

a) **marca ou identificação do fabricante;**

b) **texto de segurança para crianças:**

“Para evitar sufocamento, manter essa sacola plástica longe de crianças e bebês. Não usar esta sacola em berços, camas, carrinhos e cercados”

c) **texto para venda de bebidas:**

“São proibidas a venda e a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos – art. 81,2, do Estatuto da Criança e do Adolescente”

d) **símbolo de reciclagem:**

Este símbolo indica que o produto pode ser reciclado (reaproveitado).



O símbolo de reciclagem tem formato triangular, com setas sugerindo que o produto pode ser reaproveitado. Sua função é facilitar a etapa de triagem dos diversos resíduos plásticos que serão encaminhados à reciclagem.

Embaixo do triângulo e no seu interior, constam o nome e o número correspondente ao tipo de resina utilizada.

O exemplo ao lado corresponde ao tipo utilizado em todas as sacolas analisadas pelo Inmetro: a sigla PEAD e o n.º 2 indicam que o material utilizado foi o polietileno de alta densidade.

e) **data de fabricação (mês e ano);**

f) **dimensões (largura e altura);**

g) **capacidade nominal** (quanto peso a sacola suporta), acompanhada da frase:

“desde que não sejam utilizados produtos perfurantes e/ou cortantes”.

A tabela a seguir apresenta os resultados do ensaio de verificação das marcações:

Tabela 3 – Resultados do ensaio de verificação das marcações		
Supermercado que cedeu as amostras	Não Conformidades	Resultado
A	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
B	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
C	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
D	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
E	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD; - Capacidade nominal apresenta uma vírgula antes do valor em kg (,5kg)	Não Conforme
F	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
G	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
H	- Data de fabricação	Não Conforme
I	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
J	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
K	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD; - Ausência da frase sobre produtos perfurantes e/ou cortantes.	Não Conforme
L	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
M	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
N	- Ausência de marca ou identificação do fabricante; - Texto de segurança para crianças fora do padrão da norma; - Ausência do texto para venda bebidas; - Ausência do símbolo de reciclagem; - Dimensões não informadas; - Capacidade nominal não informada.	Não Conforme
O	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
P	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme
Q	- Ausência do texto para venda bebidas; - Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD; - Ausência da frase sobre produtos perfurantes e/ou cortantes.	Não Conforme
R	- Símbolo de reciclagem incompleto: não apresenta abreviação da resina PEAD;	Não Conforme

As amostras de todas as 18 marcas analisadas foram consideradas não conformes, pois não atenderam aos requisitos da norma.

É importante observar que:

- As amostras de 17 marcas apresentaram o símbolo de reciclagem de forma incompleta;
- As amostras do supermercado N não apresentaram a maioria das informações exigidas na norma, sendo particularmente graves as advertências para riscos à saúde e à segurança (textos de segurança para crianças e para proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos);
- As amostras do supermercado Q não apresentaram o texto de proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Além disso, não havia a advertência sobre o uso de produtos perfurantes ou cortantes, mesma deficiência encontrada nas amostras do supermercado K.

6.3. Ensaio de Resistência

Esse grupo de ensaios serve para verificar se as sacolas têm a resistência necessária para sua função, ao serem utilizadas rotineiramente pelos consumidores para acondicionamento e transporte das compras.

Ao todo, são realizados 04 ensaios:

6.3.1. Resistência ao impacto por queda de dardo;

Consiste em deixar cair um dardo com ponta arredondada - cuja função é simular o movimento que o consumidor faz ao colocar na sacola produtos com quinas e cantos pontiagudos, como caixas de leite, sabão em pó e alimentos prontos congelados, por exemplo - na parte frontal de 20 amostras, retirados da frente e do verso de 10 sacolas de cada marca analisada.

A norma estabelece limites máximos para a quantidade de amostras que podem falhar (50%).

6.3.2. Resistência à perfuração;

O objetivo do ensaio de resistência à perfuração é simular o transporte de produtos com quinas e cantos pontiagudos. Dez amostras de cada marca são submetidas à carga de uma ponta metálica durante dois minutos, e então verifica-se se houve alguma ruptura.

A norma estabelece, igualmente, limites máximos para a quantidade de amostras que podem falhar (20%).

6.3.3. Resistência à carga dinâmica e

6.3.4. Resistência à carga estática;

Os dois ensaios acima têm por objetivo simular o uso que se faz do produto após a saída do supermercado. Enquanto o primeiro imita o movimento que o consumidor faz enquanto caminha com a sacola, o segundo prevê o que ocorre quando o consumidor está em pé, segurando a sacola.

Ambos são importantes porque a maioria das pessoas faz compras no supermercado sem carro, muitas vezes tendo que esperar o transporte coletivo. Em particular, para esse tipo de consumidor, torna-se ainda mais importante que a sacola tenha uma resistência adequada.

Em ambos os ensaios, há limites máximos para a quantidade de amostras que podem falhar (20%).

A seguir, são apresentados os resultados dos ensaios de resistência.

É importante ressaltar que, nos ensaios de carga dinâmica e estática, as amostras que atingiram exatamente o limite de tolerância para rompimentos foram submetidas ao ensaio de contra-prova, conforme previsto na norma, ou seja, o ensaio foi repetido para se obter a confirmação da não conformidade. Por exemplo: sendo o limite de tolerância 20%, a marca que obteve 20% de amostras rompidas foi ensaiada novamente, com novas amostras. No ensaio de contra-prova, entretanto, a tolerância para amostras não conformes é zero.

Tabela 4 – Resultados dos ensaios de resistência					
Supermercado que cedeu as amostras	Impacto por Queda de Dardo Tolerância: 50%	Perfuração Tolerância: 20%	Carga Dinâmica Tolerância: 20%	Carga Estática Tolerância: 20%	Resultado
A	95%	0%	40%	0%	Não Conforme
B	5%	0%	0%	0%	Conforme
C	0%	20%	30%	0%	Não Conforme
D	45%	0%	20% contra prova: 20%	0%	Não Conforme
E	35%	0%	0%	40%	Não Conforme
F	5%	0%	50%	0%	Não Conforme
G	15%	0%	0%	0%	Conforme
H	15%	0%	0%	0%	Conforme
I	Não ensaiada (*)	Não ensaiada (*)	Não ensaiada (*)	Não ensaiada (*)	Sem resultado
J	55%	0%	20% contra prova: 30%	60%	Não Conforme
K	100%	0%	0%	40%	Não Conforme
L	0%	0%	40%	0%	Não Conforme
M	35%	80%	40%	0%	Não Conforme
N	Não ensaiada (*)	Não ensaiada (*)	Não ensaiada (*)	Não ensaiada (*)	Sem resultado
O	100%	0%	20% contra prova: 0%	0%	Não Conforme
P	65%	0%	10%	0%	Não Conforme
Q	30%	0%	0%	0%	Conforme
R	0%	0%	40%	0%	Não Conforme

(*) Não foi possível ensaiar porque as amostras não apresentavam a informação de capacidade nominal (peso suportado pela sacola). Esta informação, além de ser necessária para a realização dos ensaios da norma técnica, é importante para orientar o consumidor: Sem ela, não é possível saber quanto peso pode-se colocar na sacola.

Cabe ressaltar que a prestação de informações corretas sobre características de produtos colocados no mercado de consumo está prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Das 16 marcas de sacolas que apresentavam a indicação de capacidade nominal e, portanto, consideradas aptas para serem ensaiadas, 12 (75%) tiveram amostras consideradas não conformes, por não atingirem a resistência mínima estabelecida na norma: **A, C, D, E, F, J, K, L, M, O, P e R.**

7. RESULTADO GERAL

Tabela 5 – Resultado Geral				
Supermercado que cedeu as amostras	Inspeção Visual	Marcações	Ensaio de Resistência	Resultado Geral
A	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
B	Conforme	Não Conforme	Conforme	Não Conforme
C	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
D	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
E	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
F	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
G	Não Conforme	Não Conforme	Conforme	Não Conforme
H	Não Conforme	Não Conforme	Conforme	Não Conforme
I	Não Conforme	Não Conforme	Não ensaiada (*)	Não Conforme
J	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
K	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
L	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
M	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
N	Não Conforme	Não Conforme	Não ensaiada (*)	Não Conforme
O	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
P	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme
Q	Conforme	Não Conforme	Conforme	Não Conforme
R	Conforme	Não Conforme	Não Conforme	Não Conforme

(*) Não foi possível ensaiar porque as amostras não apresentavam a informação de capacidade nominal (peso suportado pela sacola). Esta informação, além de ser necessária para a realização dos ensaios da norma técnica, é importante para orientar o consumidor: Sem ela, não é possível saber quanto peso pode-se colocar na sacola.

Todas 18 marcas de sacolas de supermercado foram consideradas não conformes à norma técnica e, conseqüentemente, ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Observações:

- 45% das marcas analisadas tiveram amostras consideradas não conformes, apresentando defeitos, furos e rasgos acima dos limites máximos da norma técnica;
- 100% das marcas analisadas tiveram amostras consideradas não conformes no ensaio de marcações. O principal problema encontrado foi a marcação do símbolo de reciclagem de forma incompleta;
- Em relação aos ensaios de resistência, que simulam o uso comum por parte do consumidor que embala e carrega suas compras, 75% das marcas analisadas tiveram suas amostras consideradas não conformes ;

8. POSICIONAMENTO DOS FORNECEDORES

Após a conclusão dos ensaios, os fabricantes que tiveram amostras de seus produtos analisadas receberam cópias dos laudos de suas respectivas amostras, enviadas pelo Inmetro, tendo sido dado um prazo para que se manifestassem a respeito dos resultados obtidos.

A seguir, são relacionados os fabricantes que se manifestaram formalmente, através de faxes e e-mails enviados ao Inmetro, e trechos de seus respectivos posicionamentos:

Supermercado: A:

“(...) A. A & Cia. Ltda. (...) vem pela presente manifestar-se em relação ao relatório de ensaio, aduzindo para tanto o seguinte:

1) O resultado do ensaio acima mencionado, em relação a amostra de sacolas fornecida pela empresa ora manifestante, foi considerado conforme em três quesitos, a saber: a) aspecto visual; b) resistência a carga estática; e c) resistência a perfuração estática.

2) A amostra foi considerada como não conforme em outros três requisitos, quais sejam: a) resistência ao impacto por queda de dardo; b) resistência a carga dinâmica; e c) marcação e identificação especificados no Norma NBR 14937.

3) Nos quesitos resistência ao impacto por queda de dardo e resistência da sacola à carga dinâmica, temos a informar que o fornecedor e fabricante das sacolas plásticas possui controle de qualidade, e informa enfaticamente que os testes realizados em seu laboratório encontram-se de acordo com o preconizado na norma NBR 14937. Por este motivo a empresa ora manifestante solicita a realização de reanálise da amostra.

O fornecedor e fabricante do produto é a empresa A., estabelecida à Avenida Comendador Camilo Júlio, 2600 – Bairro da Ronda – Sorocaba, São Paulo.

4) Quanto ao último quesito considerado em não conformidade, qual seja, a marcação e identificação especificados na norma NBR 14937, a irregularidade consiste apenas na ausência do símbolo de reciclagem, por não apresentar a abreviatura da resina plástica. Todos os demais itens, em número de seis, encontram-se em conformidade. Quanto a irregularidade encontrada, solicitaremos à nossos fornecedores que providenciem a inclusão do símbolo de reciclagem de forma imediata.

Gostaríamos de salientar que a empresa A. A & Cia Ltda. não mede esforços para oferecer à seus clientes e colaboradores a melhor qualidade possível nos produtos e na prestação dos serviços oferecidos, e que irá buscar, junto a seus fornecedores, para que todas as irregularidades apontadas no exame em questão sejam sanadas com a maior brevidade possível. (...)”

Inmetro: De acordo com as diretrizes do Programa de Análise de Produtos, a reanálise é concedida nos casos em que o fabricante apresenta as evidências de manutenção de controle de qualidade.

Os resultados da análise realizada nas amostras do Supermercado A demonstraram não conformidade à norma técnica, e em virtude da alegação da empresa fabricante sobre a existência de controle de qualidade, o Inmetro solicitou a apresentação dos relatórios de ensaios por ela citados.

Cabe ressaltar a importância das medidas de melhoria anunciadas pela empresa, o que vem contribuir para os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

Supermercado: B

“(...)P Ltda., vem (...) apresentar esclarecimentos acerca dos ensaios realizados na amostra da sacola plástica (...) fabricada pela empresa B, conforme seguem:

Informamos que já providenciamos a inclusão da abreviatura da resina PEAD abaixo do símbolo de reciclagem constante nas sacolas.

Ressaltamos que nossa empresa sempre exerceu a sua função social, cujos interesses, dentre outros, estão voltados ao bem estar dos consumidores e a preocupação com a preservação ecológica sócio ambiental da comunidade em que atuamos. (...)”

Inmetro: Em relação ao posicionamento da empresa, cabe ressaltar a importância das medidas de melhoria anunciadas, pois estão de acordo com os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

Supermercado: C:

“(...) Primeiramente, a Empresa reconhece e ratifica o enorme respeito à este Órgão Fiscalizador, inclusive quanto ao exame pericial realizado, e neste termo esclarece que já havia constatado tanto a irregularidade da ausência do símbolo de reciclagem, quanto a resistência da sacola.

Conforme informado pelo laudo, as sacolas plásticas, de fabricação da Empresa C, foram recolhidas em meados de dezembro. Entretanto, antes mesmo da análise técnica, esta Empresa já havia buscado junto ao seu fornecedor, melhorias, ou melhor, desenvolvimento, com destaque para o aspecto da resistência da sacola.

Por conseguinte, em fevereiro foi renovado o contrato entre a Empresa C e a fabricante C, e neste foi amplamente pactuado sobre a obrigação do fornecedor em fabricar um produto superior ao anteriormente analisado pelo laudo deste r. Órgão, com destaque fundamental sobre o aspecto da resistência.

Assim, deixamos esclarecido que o produto analisado já foi retirado de circulação desde março do ano corrente, e que a Empresa C já utiliza dos novos produtos fornecidos pela Empresa C em perfeito estado, tanto sobre o aspecto da resistência, bem como sobre a presença do símbolo.

Por derradeiro, reiteramos sobre a completa licitude do exame técnico realizado pelo Inmetro, contudo, ressaltamos ainda que, apesar da constatação das irregularidades ter ocorrido antes mesmo da perícia, importante ressaltar que as sacolas tiveram um ótimo aproveitamento, vez que foram aprovadas em 3 dos 4 testes de resistência, e mesmo naquele em que foram reprovadas, temos uma ruptura de 30% das sacolas, sendo que 20% era a ruptura permitida.

Em conclusão, temos que houve um novo contrato com o fornecedor antes mesmo do exame pericial, e por conseqüência, os produtos já haviam desenvolvidos nos aspectos de resistência e informação, situação esta que pode ser concluída nas sacolas disponibilizadas nos seus estabelecimentos. (...)”

Inmetro: Em relação ao posicionamento da empresa, é necessário esclarecer que o Inmetro, na condução do Programa de Análise de Produtos, não exerce papel fiscalizador ou punitivo, sendo esta uma das iniciativas voltadas para a orientação do consumidor e o incentivo à qualidade do produto nacional.

O resultado geral da análise nas amostras do Supermercado C indicam não conformidade à norma técnica – e, por conseguinte, ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor, uma vez que as mesmas não atenderam aos critérios mínimos de qualidade referentes às marcações e aos ensaios de resistência. Sobre estes últimos, cabe destacar que as não conformidades foram constatadas no ensaio de carga dinâmica - que simula o uso comum por parte do consumidor – incorrendo dessa forma em riscos à segurança.

Cabe ressaltar, no entanto, a importância das medidas de melhoria anunciadas pela empresa, o que vem contribuir para os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

Supermercado: D

“(...) Servimo-nos da presente para, em resposta ao ofício acima referido, nos informando sobre o resultado dos testes realizados com as sacolas plásticas de supermercado, informar o quanto segue:

1- A sacola desta empresa foi coletada no mês de janeiro do corrente ano e recebida por esse instituto no dia 03/01/2007;

2- O fornecedor da sacola D., forneceu as sacolas para esta empresa até o final de janeiro do corrente ano.

3- No seu lugar, foram contratadas duas empresas, as quais iniciaram o fornecimento em fevereiro de 2007:

- A, a qual fornece sacolas para os estados de SP., PR., e RS; e,
- C., a qual fornece as sacolas para os demais estados. (...)"

Inmetro: É necessário que a empresa avalie posteriormente se as ações implementadas efetivamente resultaram no aumento da qualidade dos produtos.

Supermercados: E e M

“A companhia informa que o fato apontado pelo Inmetro ocorreu em razão de falha do processo de fabricação, realizado por empresa terceirizada, e já foi prontamente solucionado com a substituição imediata desse fornecedor. A empresa intensificou o processo de auditoria em seus fabricantes como forma de garantir que falhas como essa não mais ocorram e que todas as sacolas oferecidas em suas lojas (E e M) estejam em acordo e atendam perfeitamente à norma NBR 14937.”

Inmetro: Em relação ao posicionamento da empresa, ressalta-se a importância das medidas de melhoria anunciadas, o que vem contribuir para os objetivos do Programa de Análise de Produtos. É necessário, no entanto, que a empresa avalie posteriormente se as ações implementadas efetivamente resultaram no aumento da qualidade dos produtos.

Supermercado: J

“(...) Venho através desta informar que a rede de Supermercados J Ltda. não possui nenhum tipo de relação comercial no momento com a indústria J [fabricante das amostras analisadas], estamos negociando atualmente com a indústria B (...):

Inmetro: Apesar da empresa informar que mudou de fornecedor, ela solidariamente responde pela qualidade do produto colocado à disposição do consumidor, como estabelecido no Código de Proteção e Defesa do Consumidor:

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam (...).

Supermercado: N

“(...)Em resposta ao laudo do ensaio citado, informamos que as amostras das sacolas N recolhidas e submetidas a ensaio através do CETEA, compreende período de janeiro deste ano, no mesmo período que o fabricante das sacolas, N, estava adequando os processos de produção e controle de qualidade aos requisitos da NBR 14937 de 2005.

Em face dos resultados apontados no Relatório de Ensaio pelo CETEA, a N a partir de abril/07 adequou às sacolas impressas aos requisitos da NBR 14937 e a partir desta data as sacolas com a marca N são submetidas a ensaio através do Laboratório de Qualidade da Fábrica.

Recentemente foi criado o Programa de Qualidade da Sacola Plástica tipo camiseta, PQ-SP, em conjunto com a ABNT, INMETRO, INP, ABIEF, Petroquímicas e fabricantes de sacola plástica, onde a N faz parte do conselho consultivo do PQ-SP, cujo objetivo é implementar a norma NBR 14937 e o Sistema de Gestão da Qualidade em todo processo de produção da sacola.

Oportuno informar, que no dia 08 de maio, a N estará recebendo os auditores da ABNT com objetivo de certificar o processo de Gestão da Qualidade e a adequação aos Requisitos da NBR 14937 2005. (...)"

Inmetro: Em relação ao posicionamento da empresa, que informa que o fabricante estava em processo de adequação à norma técnica em janeiro de 2007, cabe esclarecer que a norma técnica NBR 14.937 foi publicada em 2005, sendo responsabilidade do setor produtivo empreender a adequação aos seus requisitos a partir da data de publicação.

O fato do fabricante anunciar sua participação no Programa de Qualidade de Sacolas Plásticas, gerenciado pelo Instituto Nacional do Plástico – INP em parceria com a Associação Brasileira da Ind. de Embalagens Plásticas Flexíveis – ABIEF e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, reforça os objetivos do Programa de Análise de Produtos de contribuir para a melhoria contínua da indústria nacional.

Supermercado: O:

“(…) O Supermercados O (…) vem, através da presente, apresentar as informações solicitadas, de acordo com os esclarecimentos prestados por nosso fornecedor, O. (...):

a) **ASPECTO VISUAL:** Foi constatada a presença de corpos estranhos à superfície do filme.

Segundo o fornecedor, as imperfeições registradas na tabela 2 do relatório, acima da tolerância de defeitos por m², resulta da aplicação de pigmentos brancos (dióxido de titânio) que, durante a extrusão não conseguem uma homogeneização perfeita. Bem como, no processo de impressão flexográfica, no compartimento de aplicação da tinta ao filme plástico que forma a sacola, existem rolos cilíndricos para a transferência de tinta com velocidade de 270 metros por minuto e, nesse processo, ficam no compartimento partículas sólidas de tinta que impregnam no suporte (micro respingos).

Furos e rasgos: quando a bobina está sendo extrusada, inserem-se uma agulha para eliminar o ar interno desta bobina, contudo este procedimento se repete numa frequência muito baixa, muitas vezes neutra, no processo produtivo, sendo que, doravante, esse procedimento será feito com a máquina em baixa rotação, eliminando-se os filmes perfurados.

Estão sendo providenciadas as notificações do fabricante da impressora e o fornecedor de tintas para, juntos, encontrarem uma forma de eliminar essas deficiências.

b) **DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO POR QUEDA DE DARDO**

Este ensaio já foi realizado anteriormente pela Petroquímica Ipiranga, para avaliação do PEAD MAXFILM, obtendo-se resultado satisfatório. Serão solicitadas novas avaliações pelo Instituto de Pesquisa Tecnológicas, a fim de direcionar as ações corretivas ao caso.

c) **MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:**

O produto acabado segue as instruções da NBR 14937. Com relação ao símbolo de reciclagem (NBR 13230) faltou a abreviatura da resina PEAD, que já está sendo impressa na produção atual. (...)

Inmetro: Em relação ao posicionamento da empresa, é necessário esclarecer que, independente das especificidades do processo de fabricação e das técnicas empregadas para pigmentação, extrusão e impressão, o fato é que o produto final precisa atender aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos na norma técnica.

Cabe ressaltar a importância das medidas de melhoria anunciadas, o que vem contribuir para os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

Supermercado: Q

“A Q S/A Comércio e Indústria, como empresa do setor varejista supermercadista apoia as ações voltadas para a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos pela indústria brasileira, onde destacamos as ações desenvolvidas para o diagnóstico da qualidade das sacolas plásticas utilizadas em nosso setor.

Recentemente, recebemos um Relatório de Ensaio (RE 05.052/07) produzido pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, o qual demonstrou a adequação de nossa sacola plástica com a norma técnica NBR 14937.

Apreciamos o diagnóstico realizado, providenciamos ações operacionais para a adequação total aos quesitos normativos e prontamente solicitamos aos nossos fornecedores para participarem deste programa. (...).”

Inmetro: As amostras do supermercado Q foram consideradas conformes nos ensaios de resistência, mas não atenderam aos requisitos normativos no que diz respeito às marcações. Em todas as amostras, constatou-se ausência do texto para venda bebidas e da frase sobre produtos perfurantes e/ou cortantes. Além disso, o símbolo de reciclagem não estava completo por não apresentar abreviação da resina utilizada.

Sendo assim, as amostras analisadas foram consideradas não conformes no resultado geral.

Cabe ressaltar, no entanto, a importância das medidas de melhoria anunciadas, o que vem contribuir para os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

Supermercado: P

“(...)P Ltda., vem (...) apresentar esclarecimentos acerca dos ensaios realizados na amostra da sacola plástica (...) fabricada pela empresa P, conforme seguem:

Cumpra esclarecer que a amostra da sacola plástica foi coletada e avaliada em janeiro de 2007, e, em fevereiro de 2007, ocorreram alterações da blenda de 40% de material PEAD reprocessado para aplicação de 30% de material PEAD reprocessado, assim, solicitamos uma nova análise na amostragem de sacolas impressas P fabricadas a partir de fevereiro de 2007.

Informamos, ainda, que já providenciamos a inclusão da abreviatura da resina PEAD abaixo do símbolo de reciclagem constante nas sacolas.

Ressaltamos que nossa empresa sempre exerceu a sua função social, cujos interesses, dentre outros, estão voltados ao bem estar dos consumidores e a preocupação com a preservação ecológica sócio ambiental da comunidade em que atuamos. (...)”

Inmetro: A concessão de reanálise, segundo as diretrizes do Programa de Análise de Produtos, ocorre quando o fabricante apresenta evidência de controle de qualidade que coloque dúvida razoável sobre os resultados obtidos.

O fato de terem sido implementadas medidas de melhoria, como anuncia a empresa, não invalida o relatório de ensaio que identifica não conformidade das amostras analisadas em relação aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos na norma técnica.

Os aperfeiçoamentos informados pela empresa, entretanto, contribuem para os objetivos do Programa de Análise de Produtos.

9. POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR PRODUTIVO

A seguir, são apresentados os posicionamentos das associações que acompanharam a análise:

Associação Brasileira de supermercados - ABRAS

“A ABRAS, atenta às movimentações do mercado e objetivando buscar o ponto de equilíbrio entre normatização, bem estar do consumidor e custo de operação, mobilizou-se no sentido de facilitar o diagnóstico proposto.

Também realizou em suas dependências, no dia 19/04, para seus associados, seminário de apresentação do Programa de Qualidade em Sacolas Plásticas buscando, com isso, favorecer a melhor situação entre as partes, sempre privilegiando a qualidade de atendimento ao consumidor. As palestras proferidas nesse seminário estão disponíveis nos sites www.abrasnet.com.br e www.inp.org.br”

Associação Brasileira da Ind. de Embalagens Plásticas Flexíveis - ABIEF

“A ABIEF está trabalhando com base na norma, juntamente com o INP, e já temos 15 transformadores de sacolas plásticas participando do Programa de Certificação. Mas a principal idéia deste programa é trabalhar em estreita parceria com os supermercados e atacadistas, promovendo ações de conscientização relativas à norma.

Por parte dos transformadores, há todo o empenho em cumprir seu papel, cumprindo a norma mesmo que isto acarrete aumento de custos. Mas não podemos esquecer que há uma co-responsabilidade dos supermercados e dos atacadistas neste atendimento à norma. Afinal, cabe a eles escolher o que compram, balizando-se pela norma e não por custo.”

Instituto Nacional do Plástico - INP

“(…) Acusamos e agradecemos o recebimento de seu ofício de 02.05.07 com os resultados obtidos na avaliação da qualidade de sacolas plásticas, a este respeito informamos V.Sa. que o nosso Instituto em parceria com a ABIEF - Associação Brasileira de Embalagens Flexíveis vem desenvolvendo nos últimos anos um esforço para a padronização de nossas sacolas plásticas.

Inicialmente, elaboramos a norma técnica NBR 14937:05 e a partir de Janeiro de 2007 lançamos nosso programa de qualidade de sacolas plásticas que tem por objetivo a certificação das empresas produtoras destas embalagens. Temos, atualmente, comprometidas com o programa 15 (quinze) de nossas mais importantes indústrias e não temos dúvidas que este número será bem maior nos próximos meses.

Em 19 de Abril deste ano realizamos com o apoio da ABIEF, da ABRAS e da ABAD um seminário visando a sensibilização dos setores envolvidos, os produtores de sacolas e os seus consumidores para a necessidade de se respeitar os requisitos estabelecidos na norma técnica. Por oportuno, agradecemos a colaboração de V.Sa. cuja palestra muito enriqueceu o nosso seminário.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e consideração. (...)”

10. INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA OS CONSUMIDORES

- Antes de acondicionar as compras, procure na sacola do supermercado a informação da capacidade nominal da mesma (o peso que ela suporta). Distribua os produtos respeitando essa informação;
- A sacola de supermercado é um produto reciclável. Quando for jogá-la fora, separe-a dos outros tipos de lixo. Essa é uma forma de diminuir a poluição, pois o plástico representa 20% do volume do material reciclado atualmente no país;
- Mantenha as sacolas de supermercado longe do alcance de crianças e não utilize as utilize para forrar berços, camas e carrinhos de bebê. Existe o risco de sufocamento.

Contatos úteis:

- **Inmetro:** www.inmetro.gov.br
Ouvidoria do Inmetro: 0800-285-1818; ouvidoria@inmetro.gov.br
Sugestão de produtos para análise: <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/formContato.asp>
Relate acidentes de consumo: http://www.inmetro.gov.br/consumidor/acidente_consumo.asp
- **Portal do Consumidor:** www.portaldoconsumidor.gov.br
- **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:** www.abnt.org.br
Fale com a ABNT: http://www.abnt.org.br/m3.asp?cod_pagina=944
- **Associação Brasileira da Ind. de Embalagens Plásticas Flexíveis - ABIEF:** www.abief.com.br
Fale com a ABIEF: abief@abief.com.br
(11) 3032-4092
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.081 – 3º andar cj. 32
CEP: 01452-908 São Paulo/SP
- **Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS:** www.abrasnet.com.br
(11) 3838-4500
Av.: Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2872 Alto da Lapa
CEP: 05083-901 São Paulo/SP
- **Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE):** www.cempre.org.br
Fale com o CEMPRE: cempre@cempre.org.br
(11) 3889-7806
Rua Bento de Andrade, 126 Jd. Paulista
CEP: 04503-000 São Paulo/SP
- **Instituto Nacional do Plástico – INP:** www.inp.org.br
Fale com o INP: inp@inp.org.br
(11) 3814-8142
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1779 - 6º Andar
CEP: 01452-914 São Paulo/SP

11. CONCLUSÕES

Os resultados obtidos na análise revelaram um quadro generalizado de não atendimento à norma técnica, acarretando riscos à segurança dos consumidores. Nenhuma das marcas foi considerada conforme à norma técnica, sendo particularmente preocupante o percentual de 67% de marcas que não conseguiram atingir os critérios mínimos de resistência que simulam o uso comum das sacolas plásticas.

Diante da abrangência e da gravidade das não conformidades encontradas, os resultados serão enviados para o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Será convocada reunião com os supermercados e fabricantes envolvidos na análise para que sejam discutidas medidas de melhoria. Para a ocasião, também serão convidados as entidades representativas do setor, o laboratório responsável pelos ensaios, entidades de defesa do consumidor e a ABNT.

Além disso, o Inmetro compromete-se a acompanhar o recém criado Programa de Qualidade de Sacolas Plásticas que, no âmbito do Instituto Nacional do Plástico - INP e com o apoio da ABIEF e da ABNT, pretende certificar voluntariamente as sacolas oferecidas no mercado de consumo, em uma iniciativa do próprio setor produtivo.

Rio de Janeiro, de maio de 2007.

MARCOS BORGES

Responsável pela Análise

LUIZ CARLOS MONTEIRO

Gerente Substituto da Divisão de Orientação e Incentivo à Qualidade

ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO

Diretor da Qualidade